

ESTATUTO
E
ATA DE
CONSTITUIÇÃO
DA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE
RESGATE DE DEUS



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE RESGATE DE DEUS.

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS ESTABELECIMENTOS, DA FINALIDADE E DA DURAÇÃO.

Art. 1º - Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE RESGATE DE DEUS**, fica constituída uma associação, sem fins lucrativos, de caráter religioso, cultural, beneficente, filantrópico e assistencial, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente, e que doravante será designada simplesmente de **ASSOCIAÇÃO**.

Sede

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO** tem sua sede na Rua Demétrio dos Santos Moreira, nº. 225, centro, na cidade, município e comarca de Apucarana, Estado do Paraná, onde se encontra seu foro jurídico.

Estabelecimentos

Art. 3º - A critério do Conselho Diretor, a **ASSOCIAÇÃO** poderá instalar, manter e extinguir quaisquer outros estabelecimentos necessários ao desempenho das atividades consubstanciadas na sua finalidade social, em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes.

Finalidade

Art. 4º - A **ASSOCIAÇÃO** tem por finalidade:

- I. a proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;
- II. o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III. ações de prevenção, habilitação de pessoas de qualquer dependência;
- IV. a integração ao mercado de trabalho;
- V. a assistência à saúde;
- VI. a educação e o desenvolvimento cultural;
- VII. o desenvolvimento de atividades destinadas a fins culturais, beneficentes, filantrópicos e assistenciais, podendo, para tanto, criar e manter departamentos próprios;
- VIII. manter uma sede social para o desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo 1º - No sentido de obter recursos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, a **ASSOCIAÇÃO** poderá explorar atividades econômicas, cujos resultados serão aplicados na realização de suas finalidades.

[Handwritten signatures and initials]



Parágrafo 2º - Excluído qualquer fins lucrativos, a **ASSOCIAÇÃO** aplicará todos recursos que obtiver, com o desenvolvimento de suas atividades, na realização de suas finalidades, cujos resultados não poderão, em hipótese alguma, ser distribuído entre os associados e diretores, direta ou indiretamente.

Duração

Art. 5º - A **ASSOCIAÇÃO**, fundada em 24 de maio de 2004, terá duração por prazo indeterminado, encerrado suas atividades com observância das disposições estatutárias.

Capítulo -II-

DO QUADRO ASSOCIATIVO

Associados

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO** terá um número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, que contribuam regularmente com a mesma, com quantias previamente definidas pela Diretoria, devidamente aprovados pelo Conselho Diretor, os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Categorias dos Associados

Art. 7º - O quadro social, constituído sem distinção de nacionalidade, sexo, crença, política ou religiosa, será composto das seguintes categorias de associados:

- I. fundadores;
- II. contribuintes;
- III. correspondentes, e
- IV. beneméritos.

Parágrafo 1º - São associados fundadores todos aqueles que assinaram a Ata de fundação e o presente Estatuto Social;

Parágrafo 2º - Contribuintes serão todos aqueles admitidos no quadro social de conformidade com o Art. 6º;

Parágrafo 3º - Correspondentes, os que residem em outros pontos do território nacional ou no exterior, que direta ou indiretamente colaboram com a **ASSOCIAÇÃO**;

Parágrafo 4º - Beneméritos são aqueles associados ou não, a quem o Conselho Diretor conferir essa distinção, espontaneamente, ou por proposta unânime da Diretoria, em virtude de relevantes serviços prestados à **ASSOCIAÇÃO**.

Direitos e Deveres dos Associados

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. gozar de todas as vantagens que, direta ou indiretamente, que a **ASSOCIAÇÃO** lhes possa proporcionar;



- II. votar e ser votado para os cargos eletivos da **ASSOCIAÇÃO**;
- III. encaminhar à **ASSOCIAÇÃO**, sugestões, propostas, memoriais, trabalhos que visem o aprimoramento das finalidades da **ASSOCIAÇÃO**.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I. cumprir e fazer cumprir, fielmente, o Estatuto Social, regimentos internos e regulamentos e as deliberações tomadas pelo Conselho Diretor e Diretoria;
- II. satisfazer, na forma e tempo devidos, as contribuições sociais estipuladas no Art. 10º bem como todos os compromissos para com a **ASSOCIAÇÃO**;
- III. exercer quaisquer funções para que tenham sido nomeados ou designados;
- IV. zelar pelo patrimônio e pelo bom nome da **ASSOCIAÇÃO**, pugnando direta ou indiretamente para o seu engrandecimento.

Das contribuições

Art. 10º - Os associados fundadores e contribuintes pagarão suas mensalidades de acordo com os valores fixados pela Diretoria e aprovado pelo Conselho Diretor.

Parágrafo Único – Os associados correspondentes e beneméritos serão isentos do pagamento das mensalidades.

Capítulo -III-

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Administração

Art.11 – São órgãos deliberativos, executivos e de fiscalização da **ASSOCIAÇÃO**, respectivamente:

- a) – o Conselho Diretor;
- b) – a Diretoria;
- c) – o conselho Fiscal.

Seção -I-

DO CONSELHO DIRETOR – COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA

Composição

Art. 12 – O Conselho Diretor, órgão soberano da **ASSOCIAÇÃO**, cabe a ele traçar as diretrizes gerais da entidade, decidir todos os atos e fatos relativos às finalidades da **ASSOCIAÇÃO** e tomar as resoluções que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento, sendo composto de por 7 (sete) membros escolhidos dentre os sócios fundadores, com a nomeação de: Presidente do Conselho Diretor, Vice Presidente do Conselho Diretor, Secretário do Conselho Diretor e Conselheiros, tendo mandato permanente e reunindo-se ordinariamente uma vez por ano, nos primeiros noventa dias de cada ano e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo único – O Conselho Diretor será eleito pelos sócios fundadores e, nos casos de afastamento temporário ou definitivo e nos impedimentos legais de qualquer de seus

[Handwritten signature] 3/8 *[Handwritten signature]*

membros, o substituto será escolhido por unanimidade dos membros remanescentes do Conselho Diretor, dentre os membros do quadro associativo, na seguinte ordem de preferência: a) Fundadores e, b) Contribuintes.



Competência

Art. 13 – Compete privativamente ao Conselho Diretor:

- I. eleger ou destituir, a qualquer tempo, a Diretoria e o Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO**;
- II. decidir sobre reformas do Estatuto;
- III. decidir sobre a extinção da **ASSOCIAÇÃO**, devendo indiciar a instituição de fins análogos a qual deverá ser entregue o patrimônio social;
- IV. decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. aprovar o regimento Interno;
- VI. opinar e deliberar sobre assuntos que lhe sejam apresentados pela Diretoria;
- VII. tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre a demonstração financeiras por eles apresentadas.

Seção -II-

DA DIRETORIA

Composição

Art. 17 – A **ASSOCIAÇÃO** será administrado por uma Diretoria composta de 06 (seis) membros, todos associados, com a seguinte denominação: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Tesoureiro, Diretor Secretário, Diretor de Patrimônio e um Diretor de Relações Públicas.

Diretoria – Eleição e Mandato

Art. 18 – Os membros da Diretoria serão eleitos com a composição referida no artigo anterior, pelo Conselho Diretor e terão seu mandato fixado pelo prazo de 03 (três) anos, expirando-se na data da reunião ordinária do Conselho Diretor do terceiro no subsequente ao da sua eleição e poderão ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

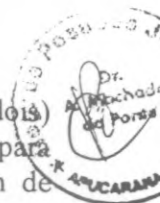
Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria tomarão posse assinando individualmente o respectivo termo de posse no Livro de Atas da Diretoria.

Parágrafo 2º - A Diretoria reunir-se-á ao menos uma vez por mês, mediante convocação individual de seu Presidente, por escrito e sob protocolo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, podendo deliberar com a presença mínima de 03 (três) membros, entre os quais o Presidente que também usará do direito de voto;

Parágrafo 3º - O Diretor Presidente será substituído, nos casos de afastamento temporário ou definitivo e nos impedimentos legais, pelo Diretor Vice Presidente, ou pelo Diretor Secretário ou pelo Diretor Tesoureiro ou pelo Diretor de Patrimônio ou pelo Diretor de Relações Públicas, na ordem respectivamente.

Handwritten signature and date:
4/8

Parágrafo 4º - No caso da Diretoria não deliberar por falta de "quorum" durante 2 (dois) meses consecutivos, será convocada uma reunião extraordinária do Conselho Diretor para imediata substituição dos membros que se afastaram de suas funções ou deixaram de atender às convocações.



Competência da Diretoria

Art. 19 – Compete à Diretoria, a administração geral e a representação das entidades, além das seguintes incumbências próprias:

- I. Administrar a **ASSOCIAÇÃO**, cumprindo o Estatuto Social, o Regimento Interno e as deliberações do Conselho Diretor;
- II. Gerir os interesses econômico-financeiros, zelando pela correta aplicação dos recursos auferidos;
- III. admitir e demitir livremente empregados, fixando-lhes vencimentos, incumbido-se da administração do pessoal interno;
- IV. estudar e aprovar a admissão ou demissão de associados, aplicando-lhes as penalidades exigidas;
- V. manter, aprimorar e desenvolver a estrutura organizacional, criando, extinguindo ou modificando as unidades de serviços existentes;
- VI. divulgar a entidade propugnando pela consecução de seus fins;
- VII. apresentar ao Conselho Diretor, o Relatório de suas atividades e as demonstrações financeiras e contábeis de cada exercício, com o parecer do Conselho Fiscal.

Do Diretor Presidente

Art. 20 – O Diretor presidente ocupa o nível mais alto na hierarquia da Diretoria, cabendo-lhe a representação ativa e passiva da entidade, em juízo ou fora dele, podendo outorgar, em conjunto com outro Diretor, procuração com poderes específicos e prazos definidos, competindo-lhe ainda:

- I. tomar "ad referendum" da Diretoria ou do Conselho Diretor, todas as providências urgentes na defesa dos interesses da Instituição;
- II. presidir os trabalhos da Diretoria;
- III. dar cumprimento às deliberações do Conselho Diretor e da Diretoria;
- IV. nomear comissões e delegar a qualquer Diretor uma ou mais atribuições;
- V. vistar os balancetes mensais, fiscalizando a escrituração contábil;
- VI. autorizar o pagamento de contas da **ASSOCIAÇÃO**;
- VII. assinar, sempre em conjunto com outro Diretor, todos os documentos que envolvam movimentação financeira da **ASSOCIAÇÃO**;
- VIII. tomar decisões relacionadas à administração da **ASSOCIAÇÃO**, acompanhando o desempenho de todos os órgãos e serviços prestados;
- IX. apresentar ao Conselho Diretor o Relatório das atividades da Diretoria, o balanço geral e as demonstrações financeiras e contábeis da **ASSOCIAÇÃO**, elaboradas pela Tesouraria;
- X. definir as atribuições dos demais Diretores.

Seção -III-

DO CONSELHO FISCAL

Constituição, Eleição e Mandato

 5/8



Art. 21 – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pelo Conselho Diretor.

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Competência

Art. 22 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar os livros e documentos contábeis da entidade, seus balancetes, balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- II. emitir parecer sobre os documentos referidos no item anterior a ser submetido à apreciação do Conselho Diretor, lavrando-os em livro próprio;
- III. convocar a Diretoria, uma vez constatada irregularidades, desde que se manifestem como urgentes e graves.

Capítulo IV

DO PATRIMÔNIO SOCIAL E RENDA

Patrimônio Social

Art. 22 – O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO** será constituído de bens imóveis e móveis que venham a ser adquiridos ou, a qualquer título, doados ou legados.

Art. 23 – O patrimônio imobilizado é inalienável, impenhorável e inviolável, salvo deliberação expressa do Conselho Diretor.

Rendas

Art. 24 – Constituem rendas da **ASSOCIAÇÃO**:

- I. as contribuições dos associados;
- II. os donativos, subvenções e legados que lhe forem concedidos;
- III. as rendas de seus bens e haveres.

Parágrafo único – As rendas da **ASSOCIAÇÃO** serão aplicadas integralmente no País, na consecução de suas finalidades.

Capítulo V

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DOS RESULTADOS

Exercício Social

[Handwritten signatures and initials]



Art. 25 – O exercício social da **ASSOCIAÇÃO** compreende-se entre o 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Demonstrações Financeiras

Art. 26 – No encerramento de cada exercício social serão elaboradas, com a observância das disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras:

- I. balanço patrimonial;
- II. demonstração do resultado do exercício;
- III. demonstração das origens e aplicações de recursos;
- IV. demonstração das mutações do patrimônio líquido.

Resultados

Art. 27 – Os resultados verificados em cada exercício serão aplicados como acréscimos ou redução do patrimônio líquido, na consecução dos objetivos da entidade, vedada terminantemente, a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens à seus dirigentes ou associados.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Dissolução da Associação

Art. 28 – A **ASSOCIAÇÃO** será dissolvida por decisão do Conselho Diretor, especialmente convocado para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Parágrafo único – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, a critério do Conselho Diretor.

Reforma Estatutária

Art. 29 – O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho Diretor especialmente convocados para esse fim, e entrará em vigor na data do seu registro no cartório competente.

Art. 30 – Os casos omissos do presente Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendado pelo Conselho Diretor.

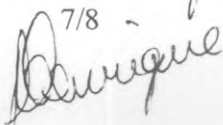
Apucarana, 24 de maio de 2004.



FUNDADORES:


JOSÉ ANTONIO HENRIQUE


LÚCIANO DE OLIVEIRA HENRIQUE

7/8


Suzamar Aparecida Trentini
SUZAMAR APARECIDA TRENTINI

Cidinéia Aparecida Galhardi
CIDINÉIA APARECIDA GALHARDI

Maria Aparecida Henrique
MARIA APARECIDA HENRIQUE

Adilson Vitorino da Silva
ADILSON VITORINO DA SILVA

Pedro Paulo de Oliveira Barros
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BARROS

Valter Franchin
VALTER FRANCHIN

Zenir Maria Cavallieri Franchin
ZENIR MARIA CAVALLIERI FRANCHIN

Francisco Vicente Alves
FRANCISCO VICENTE ALVES

Elaine Cristina Fechio
ELAINE CRISTINA FECHIO

Taina Cristina Gonçalves
TAINA CRISTINA GONÇALVES

Jocelino Ranucci Marcatto
JOCELINE RANUCCI MARCATTO

Rosiana Cristina Henrique
ROSIANA CRISTINA HENRIQUE

Maria Donizete V. Boas Fechio
MARIA DONIZETE V. BOAS FECHIO

José Cosme Henrique
JOSÉ COSME HENRIQUE

Maria Moraes Alves
MARIA MORAIS ALVES

Orlando Amaral Miras
OAB-PR 22.316 - ADVOGADO

1º Tabelionato de Notas
APUCARANA - PARANÁ
Dr. Ricardo Teixeira Marques
TABELÃO

Recebido por certificação 2(1)
Assinado por JOSE ANTONIO
HENRIQUE e VALTE FRANCHIN
CMIN

Em 23 de Junho de 2004
Assinado por JOSE ANTONIO
HENRIQUE e VALTE FRANCHIN

Del. Ricardo Teixeira Marques - Tabelão
Del. Maria Moraes Alves - Aux. Juiz
Tabelão da Prefeitura - Aux. Juiz
Del. Ricardo Teixeira Marques - Aux. Juiz



PR-10



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - APUCARANA - PARANÁ

Apresentado às...hs. 10:44 sob nº 844

Protº sob nº 12.643 Pg. 11 do Livro 11

Pg. 1 de Protº A REG. PES. JURÍDICAS SOFRE AUTENTICAÇÃO

Em 04 de 04 de 04

OFICINA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Comarca APUCARANA
Nº 05.11.34.06

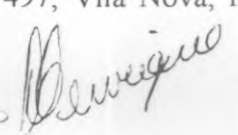
23 JUN 2004

REAVUC 15430



Ata da Assembléia Geral de Constituição da Associação Cultural Beneficente Resgate de Deus.

Aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de maio do ano de 2004 (dois mil e quatro), com início às 20:00 (vinte) horas, reunidos em primeira convocação, na rua Pérola, nº. 75, Vila Agari, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, os abaixo assinados, JOSÉ ANTONIO HENRIQUE, brasileiro, casado, montador de vidros, residente na rua Nelson de Moraes, nº. 92, Núcleo Osmar Guaraci Freire, na cidade de Apucarana-Pr, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.518.562-1 SSPPR, inscrito no CPF(MF) sob nº. 635.451.109-82; LUCIANO DE OLIVEIRA HENRIQUE, brasileiro, solteiro, montador de vidros, residente na rua Pérola, nº. 75, Vila Agari, na cidade de Apucarana-Pr, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.043.611.6 SSPPR, inscrito no CPF(MF) sob nº. 003.893.089-78; SUZAMAR APARECIDA TRENTINI, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, residente na rua Manoel G. Horta, nº. 169, fundos, na cidade de Apucarana-Pr, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.055.342-0 SSPPR, inscrita no CPF(MF) sob nº. 038.056.739-30; CIDADINÉIA APARECIDA GALHARDI, brasileira, viúva, do lar residente na rua Nelson de Moraes, nº. 92, núcleo Osmar Guaracy Freire, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 463.255 SSPMT, inscrita no CPF(MF) sob nº. 790.628.579-49; MARIA APARECIDA HENRIQUE, brasileira, casada, do lar, residente na rua Pérola, nº. 75, Vilas Agari, na cidade de Apucarana-Pr, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.641.310-7 SSPPR, inscrita no CPF(MF) sob nº. 676.197.389-91; ADILSON VITORINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, tipógrafo, residente na rua Topázio, Jardim Aclimação, na cidade de Apucarana-Pr, portador da Cédula de Identidade RG nº. 600.602-4 SSPPR, inscrito no CPF(MF) sob nº. 953.694.309-34; PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BARROS, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, residente na rua Ouro Branco, 843, Vila Agari, na cidade de Apucarana-Pr, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.014.113-0 SSPPR, inscrito no CPF(MF) sob nº. 006.763.529-60; VALTER FRANCHIN, brasileiro, casado, funcionário Público Municipal, residente na Rua Ouro Branco, nº. 1037, Vila Agari, na cidade de Apucarana-Pr, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 648.449 SSPPR, inscrito no CPF(MF) sob nº. 069.745.709-53; ZENIR MARIA CAVALIERI FRANCHIN, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Ouro Branco, nº. 1037, Vila Agari, na cidade de Apucarana-Pr, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.181.063 SSPPR, inscrita no CPF(MF) sob nº. 499.405.389-87; FRANCISCO VICENTE ALVES, brasileiro, casado, mecânico, residente na rua Ícaro, nº. 497, Vila Nova, na


1

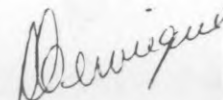


cidade de Apucarana-Pr, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.814.274 SSPPR, inscrito no CPF(MF) sob nº. 308.666.349-91; ELAINE CRISTINA FECHIO, brasileira, solteira, secretaria, residente na Av. Espírito Santo, 276, Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana-Pr, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.023.965-1 SSPPR, inscrita no CPF(MF) sob nº. 040.038.699-48; TAINA CRISTINA GONÇALVES, brasileira, solteira, professora de balet, residente na rua Arthur Bernardes nº. 623, Vila Orize, na cidade de Apucarana-Pr, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.677.454-2 SSPPR, inscrita no CPF(MF) sob nº. 054.125.399-98; JOCELINO RANUCCI MARCATTO, brasileiro, viúvo, comerciante, residente na rua Gastão Vidigal, 660, centro, na cidade de Apucarana-Pr, portador da Cédula de Identidade RG nº. 884.972.2 SSPPR, inscrito no CPF(MF) sob nº. 101.318.339-87; ROSIANA CRISTINA HENRIQUE, brasileira, casada, telefonista, residente na rua Pio X, nº. 381, Jardim Paulista, na cidade de Apucarana-Pr, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.936.302-2 SSPPR, inscrita no CPF(MF) sob nº. 026.026.189-00; MARIA DONIZETE VILAS BOAS FECHIO, brasileira, casada, costureira, residente na Av. espírito Santo, 276, Jardim Apucarana, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.374.955-4 SSPPR, inscrita no CPF(MF) sob nº. 686.739.229-68; JOSÉ COSME HENRIQUE, brasileiro, casado, eletricitista, residente na Rua Pérola, nº. 75, Vila Agari, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.150.412 SSPPR, inscrito no CPF(MF) sob nº. 188.134.539-49, MARIA MORAIS ALVES, brasileira, casada, cabeleireira, residente na rua Ícaro, nº. 497, Vila Nova, na cidade de Apucarana-Pr, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.738.127-6 SSPPR, inscrita no CPF(MF) sob nº. 527.978.809-00, qualidade de fundadores, resolveram fundar a Associação Civil denominada "ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE RESGATE DE DEUS", com sede e foro nesta cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Demétrio dos Santos Moreira, nº. 225, centro, regida na forma do Estatuto Social que anexo, fica fazendo parte integrante e inseparável da presente ata. Assumiu, por aclamação, a Presidência dos trabalhos o fundador JOSÉ ANTONIO HENRIQUE, que para Secretário convidou a mim VALTER FRANCHIN, dando por instalada a Assembléia, solicitando-me, o que fiz como secretário, que procedesse à leitura do projeto do estatuto Social. Submetido à discussão o projeto do Estatuto Social, foi unanimemente aprovado e assinado pelos fundadores presentes à Assembléia. Cumpridas as formalidades legais, o Presidente declarou definitivamente constituída, dessa data em diante, a Associação denominada "ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE RESGATE DE DEUS". Ato contínuo, determinou o Sr. Presidente a escolha, dentre os associados fundadores, dos membros que irão

Henrique 2

de tempo e com as atribuições no Estatuto Social. A seguir, o Sr. Presidente convidou o **Conselho Diretor** eleito, para nos termos dos Arts. 18 e 21 do Estatuto Social eleger, dentre os associados Fundadores, os membros da **Diretoria** e do **Conselho Fiscal**, tendo sido eleitos por unanimidade os seguintes Associados: **Diretor-Presidente** JOSÉ ANTONIO HENRIQUE, já qualificado; **Diretor Vice-Presidente**: ADILSON VITORINO DA SILVA, já qualificado; **Diretor Tesoureiro**: CIDINÉIA APARECIDA GALHARDI, já qualificada; **Diretor Secretário**: VALTER FRANCHIN, já qualificado; **Diretor de Patrimônio**: FRANCISCO ALVES VICENTE, já qualificado; **Diretor de Relações Públicas**: LUCIANO DE OLIVEIRA HENRIQUE, já qualificado. A seguir, passou-se à eleição dos membros efetivos e suplentes do **Conselho Fiscal**, tendo sido eleitos por unanimidade os seguintes associados: **para membros efetivos do Conselho Fiscal**: JOCELINO RANUCCI MARCATO, já qualificado; ROSIANA CRISTINA HENRIQUE, já qualificada e MARIA DONIZETE VILAS BOAS FECHIO, já qualificada; **para membros suplentes do Conselho Fiscal**: SUZAMAR APARECIDA TRENTINI, já qualificada; ELAINE CRISTINA FECHIO, já qualificada e MARIA MORAIS ALVES, já qualificada. Cumpridas as formalidades legais, o Sr. Presidente declarou empossados e investidos em suas funções na forma do Estatuto Social, os membros da **Diretoria** e os membros efetivos e suplentes do **Conselho Fiscal**. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata e transcrição do Estatuto Social no livro próprio. Reaberta a sessão, foi lida e aprovada sem restrições a presente ata que vai assinada por todos os associados presentes.

Apucarana, 24 de maio de 2004.

  3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.354.576/0001-33	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/07/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICIENTE RESGATE DE DEUS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.31-6-99 - Outros serviços sociais com alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA DEMETRIO DOS SANTOS MOREIRA		NÚMERO 225	COMPLEMENTO
CEP 86.800-730	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

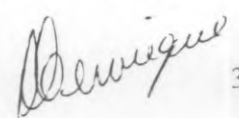
Emitido no dia **09/07/2004** às **15:16:34** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



compor o **Conselho Diretor** da ASSOCIAÇÃO, em número de 7 (sete), na forma disposta no Art. 12 do Estatuto Social, tendo sido eleitos por unanimidade os seguintes associados: **Presidente do Conselho Diretor**: MARIA APARECIDA HENRIQUE, já qualificada; **Vice Presidente do Conselho Diretor**: LUCIANO DE OLIVEIRA HENRIQUE, já qualificado; **Secretário do Conselho Diretor**: PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BARROS, já qualificado; **Conselheiros**: TAINA CRISTINA GONÇALVES, já qualificada, CIDINÉIA APARECIDA GALHARDI, já qualificada; ADILSON VITORINO DA SILVA, já qualificado e JOSÉ ANTONIO HENRIQUE, já qualificado, ficando desde já empossados e investidos em suas funções, sem limitação de tempo e com as atribuições no Estatuto Social. A seguir, o Sr. Presidente convidou o **Conselho Diretor** eleito, para nos termos dos Arts. 18 e 21 do Estatuto Social eleger, dentre os associados Fundadores, os membros da **Diretoria** e do **Conselho Fiscal**, tendo sido eleitos por unanimidade os seguintes Associados: **Diretor-Presidente** JOSÉ ANTONIO HENRIQUE, já qualificado; **Diretor Vice-Presidente**: ADILSON VITORINO DA SILVA, já qualificado; **Diretor Tesoureiro**: CIDINÉIA APARECIDA GALHARDI, já qualificada; **Diretor Secretário**: VALTER FRANCHIN, já qualificado; **Diretor de Patrimônio**: FRANCISCO ALVES VICENTE, já qualificado; **Diretor de Relações Públicas**: LUCIANO DE OLIVEIRA HENRIQUE, já qualificado. A seguir, passou-se à eleição dos membros efetivos e suplentes do **Conselho Fiscal**, tendo sido eleitos por unanimidade os seguintes associados: **para membros efetivos do Conselho Fiscal**: JOCELINO RANUCCI MARCATO, já qualificado; ROSIANA CRISTINA HENRIQUE, já qualificada e MARIA DONIZETE VILAS BOAS FECHIO, já qualificada; **para membros suplentes do Conselho Fiscal**: SUZAMAR APARECIDA TRENTINI, já qualificada; ELAINE CRISTINA FECHIO, já qualificada e MARIA MORAIS ALVES, já qualificada. Cumpridas as formalidades legais, o Sr. Presidente declarou empossados e investidos em suas funções na forma do Estatuto Social, os membros da **Diretoria** e os membros efetivos e suplentes do **Conselho Fiscal**. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata e transcrição do Estatuto Social no livro próprio. Reaberta a sessão, foi lida e aprovada sem restrições a presente ata que vai assinada por todos os associados presentes.

Apucarana, 24 de maio de 2004.

  3

Maria Aparecida Henrique
MARIA APARECIDA HENRIQUE

Pedro Paulo de Oliveira Barros
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BARROS

Zenir Maria Cavalieri Franchin
ZENIR MARIA CAVALIERI FRANCHIN

Elaine Cristina Fecchio
ELAINE CRISTINA FECCHIO

Jocelino Ranucci Marcatto
JOCELINO RANUCCI MARCATTO

Maria Donizete V. Boas Fecchio
MARIA DONIZETE V. BOAS FECHIO

Maria Moraes Alves
MARIA MORAIS ALVES

Adilson Vitorino da Silva
ADILSON VITORINO DA SILVA

Valter Franchin
VALTER FRANCHIN

Francisco Vicente Alves
FRANCISCO VICENTE ALVES

Taina Cristina Gonçalves
TAINA CRISTINA GONÇALVES

Rosiane C. Henrique
ROSIANA CRISTINA HENRIQUE

José Cosme Henrique
JOSÉ COSME HENRIQUE

Osvaldo Amaral Miras
OAB-PR 22.316 - ADVOGADO

Tabellionato de Notas
APUCARANA - PARANÁ

Del. Ricardo Augusto Marques

Assessoria por assinatura 2(s)
Assessoria de JOSE ANTONIO
HENRIQUE e VALTER
FRANCHIN.

Em 23 de Junho de 2004
Assessoria de JOSE ANTONIO
HENRIQUE e VALTER
FRANCHIN.

Del. Ricardo T. Marques - Tabellão
Del. João Marques - Aux. JUI
Terezinha M. Marques - Aux. JUI
Del. Romi Marques - Aux. JUI



Henrique